



II FÓRUM DO PROMOEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO DO II FÓRUM DO PROMOEX SÃO PAULO, SP, 28 e 29 DE AGOSTO DE 2006

Reunidos em São Paulo - SP, nos dias 28 e 29 de agosto de 2006, os técnicos designados pelos Tribunais de Contas e órgãos representativos do Governo Federal que a esta subscrevem encaminham ao IRB – Instituto Ruy Barbosa suas propostas para consecução dos objetivos estabelecidos no PROMOEX.

Tais propostas originaram-se de trabalhos em grupo, os quais estabeleceram diretrizes que poderão ser implementadas pelo IRB na sua missão de coordenar o Compartilhamento de Controles Informatizados da Lei de Responsabilidade Fiscal, e representam a opinião expressa pelos participantes no decorrer dos debates conduzidos no âmbito deste Fórum, para alcançar os seguintes objetivos:

- Estabelecer um padrão mínimo de informações sobre o exercício da fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Tribunais de Contas;
- Otimizar os recursos do PROMOEX por meio de compartilhamento de soluções e estímulo à cooperação federativa.

Segundo os temas estabelecidos na Programação do II Fórum do PROMOEX (Anexo 1), segue a sua consolidação:

- 1. Padrões de Processo de Controle e Padrões Mínimos de Dados para os Pontos de Controle da LRF – PPC**
Coordenação: Paulo Roberto Riccioni Gonçalves – TCE-SC e Luiz Fernando Gonçalves da Costa – TCM-PA

O Grupo PPC discutiu questões relativas à identificação de processos de controle e definição de padrão necessário de dados para a efetivação dos pontos de controle da LRF . Inicialmente, no I FORUM PROMOEX, os pontos de controle definidos totalizavam 32 (trinta e dois). Após um realinhamento, passou-se a 28 (vinte e oito).



II FÓRUM DO PROMOEEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

As conclusões referentes às discussões sobre esses 28 (vinte e oito) pontos de controle estão sintetizadas na planilha abaixo:

Ponto de Controle	Dados necessários	Processo de Controle	Periodicidade	Resultados Gerenciais
01. Remessa de Informações ao TC (RGF e RREO)	Data de envio ao TCE / TCM Até 15 dias após o prazo legal para a publicação	RREO – Executivo (Estadual/Municipal) – envio Bimestral – RGF - Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e TCE- envio quadrimestral ou Semestral;	Bimestral; quadrimestral ;semestral	Enviou/Não enviou
02. Publicação - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Atendimento ao Art. 52 Caput LRF	Data da publicação; Tipo do meio de Comunicação (Jornal, Doe, Mural público, Internet,...); Nome do veículo de comunicação Data: da Lei Publicação: Internet, Imprensa Oficial e Lei do Jurisdicionado	Analisar se foi publicado dentro dos 30 dias após o término do bimestre correspondente.	Bimestral	Publicou no prazo / Publicou fora do prazo / Não publicou
03. Meta Bimestral de Arrecadação - Art. 13 LRF	Valores das Metas por Bimestre; Valores da receita arrecadada ATÉ o bimestre (valores totais) disponíveis no RREO;	Obter os valores das metas bimestrais (publicação 30 dias após a publicação da LOA ou encaminhamento ao TC); verificar compatibilidade das metas desdobradas com valores da LDO; acompanhar comparando-as com a Receita Arrecadada a cada bimestre; emitir alerta nos casos de não-informação ou não-atingimento da meta.	Bimestral; conclusão da análise, disponibilização dos resultados e emissão de alerta pelo TC no prazo máximo de 45 dias após o encerramento de cada bimestre;	Meta: 9.999.999,00 / Real.: 9.999.999,00 - Compatível /Incompatível com LDO; Atingido / Não Atingido / Não Informado



II FÓRUM DO PROMOEEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ponto de Controle	Dados necessários	Processo de Controle	Periodicidade	Resultados Gerenciais
04. Meta Fiscal da Receita estabelecida na LDO - Art. 4 §1º LRF	Valor da Meta Fiscal prevista na LDO, para receita Total; valor da receita total fixada na LOA;	Obter o valor da meta fiscal de receita LDO (publicação ou encaminhamento ao TC); verificar compatibilidade da meta fiscal de receita da LDO com a LOA; comparar ao final do exercício com a receita total arrecadada;	Bimestral: compatibilidade de entre valores da LDO e LOA (conclusão da análise e emissão de alerta pelo TC no prazo máximo de 45 dias após o encerramento do 1º bimestre); Anual: Atingimento da meta fiscal da LDO (conclusão da análise e disponibilização pelo TC até 30 de abril);	Meta: 9.999.999,00 / Real.: 9.999.999,00 – Compatível /Incompatível com LOA; Atingida / Não Atingida / Não Informado
05. Resultado Primário estabelecido na LDO - Art. 4 §1º e Art. 9º LRF	Valor da Meta Fiscal prevista na LDO, para Resultado primário	Obter o valor da meta de resultado primário da LDO (publicação ou encaminhamento ao TC); verificar compatibilidade da meta da LDO com a LOA; comparar ao final do exercício com o resultado primário apurado;	Bimestral: compatibilidade de entre valores da LDO e LOA (conclusão da análise e emissão de alerta pelo TC no prazo máximo de 45 dias após o encerramento do 1º bimestre); Anual: Atingimento da meta da LDO (conclusão da análise e disponibilização pelo TC até 30 de abril);	Meta: 9.999.999,00 / Real.: 9.999.999,00 – Compatível /Incompatível com LOA; Atingida / Não Atingida / Não Informado



II FÓRUM DO PROMOEEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ponto de Controle	Dados necessários	Processo de Controle	Periodicidade	Resultados Gerenciais
<p>06. Resultado Nominal estabelecido na LDO - Art. 4 §1º e Art. 9º LRF</p>	<p>Valor da Meta Fiscal prevista na LDO, para Resultado Nominal</p>	<p>Obter o valor da meta de resultado nominal da LDO (publicação ou encaminhamento ao TC); verificar compatibilidade da meta da LDO com a LOA; comparar ao final do exercício com o resultado nominal apurado;</p>	<p>Bimestral: compatibilidade de entre valores da LDO e LOA (conclusão da análise e emissão de alerta pelo TC no prazo máximo de 45 dias após o encerramento do 1º bimestre);</p> <p>Anual: Atingimento da meta da LDO (conclusão da análise e disponibilização pelo TC até 30 de abril);</p>	<p>Meta: 9.999.999,00 / Real.: 9.999.999,00 – Compatível /Incompatível com LOA; Atingida / Não Atingida / Não Informado</p>
<p>07. Aplicação de 25% da Receita de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 CF)</p>	<p>Receitas de Impostos, arrecadados e transferidos e despesas na manutenção e desenvolvimento do ensino. Incluir ITCMD na base de cálculo Incluir Adicional de ICMS (Fundo de Combate à Pobreza e outros) na base de cálculo Incluir informações sobre a despesa empenhada, liquidada e paga Apresentar as disponibilidades financeiras por fonte de recurso Apresentar posição dos RPP e RPNP Informar do cancelamento do Restos a Pagar</p>	<p>Calcular valor mínimo da aplicação de 25% da receita com impostos no ensino</p>	<p>Anual</p>	<p>99,99 % - Cumpriu / Não Cumpriu, Constitucional e Lei Orgânica municipal</p>



II FÓRUM DO PROMOEEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ponto de Controle	Dados necessários	Processo de Controle	Periodicidade	Resultados Gerenciais
08. Aplicação de 60% sobre 25% da Receita de Impostos no Ensino Fundamental - CF - ADCT, artigo 60	Receitas de Impostos, arrecadados e transferidos e despesas na manutenção e desenvolvimento do ensino. Incluir ITCMD na base de cálculo Incluir Adicional de ICMS (Fundo de Combate à Pobreza e outros) na base de cálculo Incluir informações sobre a despesa empenhada, liquidada e paga Apresentar as disponibilidades financeiras por fonte de recurso Apresentar posição dos RPP e RPNP Informar do cancelamento do Restos a Pagar	Calcular o valor mínimo de 60% sobre 25% de aplicação no Ensino Fundamental	Anual	99,99 % - Cumprido / Não Cumprido, Constitucional e Lei Orgânica municipal
09. Aplicação de 60% do Retorno do FUNDEF na Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - CF Art. 60, § 5º	Transferência do FUNDEF, rendimentos de aplicação financeira dos recursos do FUNDEF e mais gastos com profissionais do magistério, pagos com recursos do FUNDEF Ressaltar que a base de cálculo é o retorno do FUNDEF (Receita) acrescido dos rendimentos financeiros Informar em dois itens a remuneração de professores e de outros profissionais do magistério	Calcular valor mínimo da aplicação de 60% dos recursos oriundos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério	Anual	99,99 % - Cumprido / Não Cumprido, Constitucional e Lei Orgânica municipal
10. Aplicação de 12% ou 15% da receita de impostos em ações e serviços públicos de Saúde - CF - ADCT, art. 77, III	Base de cálculo da Receita de Impostos Arrecadados e Transferidos para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde Incluir ITCMD na base de cálculo Incluir Adicional de ICMS (Fundo de Combate à Pobreza e outros) na base de cálculo Incluir informações sobre a despesa empenhada, liquidada e paga Apresentar as disponibilidades financeiras por fonte de recurso Apresentar posição dos RPP e RPNP Informar do cancelamento do Restos a Pagar	Calcular valor mínimo da aplicação de 12% ou 15% da receita com impostos, na saúde	Anual	99,99 % - Cumprido / Não Cumprido, Constitucional e Lei Orgânica municipal



II FÓRUM DO PROMOEEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ponto de Controle	Dados necessários	Processo de Controle	Periodicidade	Resultados Gerenciais
11. Resultado orçamentário = Receita arrecadada X Despesa Empenhada	Receita arrecadada, despesa empenhada RECEITAS - Dois Grupos: Receitas Próprias e Transferências (Constitucionais, Legais e Voluntárias) DESPESAS - Por função Obs.: A divulgação dos dados informados pelos jurisdicionados será de responsabilidade dos Tribunais de Contas no PORTAL DOS TRIBUNAIS	Comparar por Ente a receita total arrecadada com a despesa empenhada	Anual	Superávit/Déficit e valor
12. Resultado financeiro = Ativo Financeiro X Passivo financeiro	Saldo do ativo financeiro e passivo financeiro no final de exercício Obs.: A divulgação dos dados informados pelos jurisdicionados será de responsabilidade dos Tribunais de Contas no PORTAL DOS TRIBUNAIS	Comparar por Ente o Ativo Financeiro com o Passivo Financeiro	Anual	Superávit/Déficit e valor
13. Despesa com Pessoal - Atendimento aos arts. 19, II e III; 20, II, III, LRF	Receita corrente líquida, despesas com pessoal de cada poder/orgão Identificar Poderes e Órgãos no âmbito Estadual e Municipal Identificar Poderes optantes pela apuração em período semestral Criar item na Despesa Bruta com pessoal para especificar outros tipos de despesas relacionadas Ressaltar que a exclusão de despesas de exercícios anteriores corresponde àquelas fora do período de apuração Criar item para especificar outras deduções da Despesa Bruta com Pessoal	Nos municípios: Calcular valor máximo de 54% do gasto com pessoal do executivo e 6% para o legislativo. Nos estados: Calcular valor máximo de 49% para o executivo e 6% para o Judiciário, 3% para o Legislativo, incluindo o TCE e 2% para o MP, em relação a Receita corrente líquida.	Quadrimestral / Semestral - Poderes e Órgãos	99,99 % - Cumpriu / Não Cumpriu
14. Limite com Remuneração Anual dos Vereadores - até 5% da Receita do Município - CF artigo 29, V II	Receita Total do Município e a remuneração total dos vereadores Criar campos para informar exclusões da Base de Cálculo referentes a: Transferências voluntárias, Operações de crédito, Alienação de bens e Outras exclusões, especificando-as.	Calcular valor máximo de 5% do gasto a remuneração dos vereadores com relação à receita total do Município	Anual	99,99 % - Cumpriu / Não Cumpriu



II FÓRUM DO PROMOEEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ponto de Controle	Dados necessários	Processo de Controle	Periodicidade	Resultados Gerenciais
15. Gastos Totais do Poder Legislativo - de 8 a 5% da Receita de Impostos - CF artigo 29 A	Receita Tributária, somatórios das transferências previstas no §5 do Art.153 e nos art. 158 e 159 da CF, população do município, total das despesas do legislativo, excluindo os Inativos. Criar campos para informar as adições da Base de Cálculo: CIP e Outras, especificando-as, inclusive atualização de valores Criar campos para informar outras exclusões à Base de Cálculo, especificando-as	Calcular valor máximo de 5% a 8% da Receita Tributária e das transferências previstas, realizadas no exercício anterior com base na população, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo os inativos.	Anual	99,99 % - Cumpriu / Não Cumpriu
16. Gastos com Folha de Pagamento do Legislativo - até 70% da Receita - CF artigo 29 A § 1º	Receita do Poder Legislativo e Despesa com folha de pagamento Criar campos para informar outras adições e exclusões à Base de Cálculo, especificando-as	Calcular valor máximo de 70% da Despesa com folha de pagamento, inclusive a dos vereadores em relação a Receita da Câmara.	Anual	99,99 % - Cumpriu / Não Cumpriu
17. Limite com Remuneração de Vereador de 20 a 75% da Remuneração Deputado Estadual - CF artigo 29, V I	Remuneração mensal do Deputado Estadual e vereador e população do município; Evidenciar o subsídio dos Deputados Estaduais e população dos municípios (base site TCU)	Calcular mês a mês o limite de 20 a 75%, de acordo com número de habitantes, com remuneração de vereador em relação a remuneração de deputado Estadual.	Anual	99,99 % - Cumpriu / Não Cumpriu
18. Publicidade do planejamento (PPA, LDO, LOA e seus anexos)	Número da lei; data da publicação; tipo do meio de comunicação (Jornal,Doe,Mural publico, Internet,...); nome do veiculo de comunicação; endereço eletrônico de divulgação; prazos legais de publicação do PPA, LDO e LOA definidos na legislação estadual/distrital/municipal;	Obter os dados de publicação (pela imprensa oficial ou por encaminhamento ao TC); Comparar as datas de publicação com os respectivos prazos legais;	Quadrienal: PPA; Anual: LDO e LOA; prazo: até 30 dias após a respectiva publicação ou conhecimento pelo TC (nos casos em que não há publicação na imprensa oficial);	Publicou tempestivamente/ Publicou Intempestivamente/ Não publicou
19. Remessa de informação a Tribunal de Contas (PPA, LDO, LOA)	Prazos regulamentares fixados para remessa ao TC do PPA, LDO e LOA; datas das remessas; números das leis de PPA, LDO e LOA;	Obter as informações sobre as remessas e verificar a tempestividade	Anual	Enviou tempestivamente/ Enviou Intempestivamente/ Não Enviou



II FÓRUM DO PROMOEEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ponto de Controle	Dados necessários	Processo de Controle	Periodicidade	Resultados Gerenciais
20. Publicidade - Relatório de Gestão Fiscal	Data da publicação; Tipo do meio de Comunicação (Jornal, DO, Mural Público, Internet ...); Nome do veículo de comunicação Data: da Lei Publicação: Internet e Imprensa Oficial	Os Entes informam eletronicamente os dados referentes a publicação	Quadrimestral / Semestral	Publicou no prazo/Publicou fora do prazo/Não publicou
21. Dívida Consolidada Líquida – montante e endividamento Operações de Crédito = 16% RCL Limites de garantias = 22% da RCL %Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL Limite de ARO = 7% da RCL Meta do montante de endividamento	Limites legais de endividamento (dívida consolidada líquida, operações de crédito, garantias, amortizações/juros/encargos); Receita Corrente Líquida; dados sobre endividamento (questionário não contemplou pesquisa sobre base de calculo e respectivos acréscimos e decréscimos); temas de interesse da STN (para fins de padronização da metodologia de apuração): contratos de parcelamento com instituições não-financeiras, inclusive concessionárias de serviços públicos, contratos do Reluz, parcelamentos de contribuições sociais previdenciárias, deduções de dívida ativa, haveres financeiros sem recursos vinculados;	Obter os dados sobre endividamento; apurar o cumprimento dos limites (dívida consolidada líquida, operações de crédito, garantias, amortizações/juros/encargos); Emitir alerta nos casos de extrapolação de 90% do limite; Acompanhar recondução ao limite (prazos e condições);	Quadrimestral: dívida consolidada líquida, operações de crédito, garantias (conclusão da análise, emissão de alerta e disponibilização dos resultados pelo TC no prazo máximo de 45 dias após o encerramento do quadri- mestre);	Cumpriu / Não Cumpriu / Não Informou
22. Disponibilidade de caixa para fazer face aos Restos A Pagar, nos dois últimos quadrimestres do mandato, art. 42 da LRF	Disponibilidade financeira existente até 30 de abril (+) previsão de entrada de recursos até 31 de dezembro (-) obrigações a pagar já assumidas ou que os estados e municípios devam fazer por exigência legal até 31 de dezembro. No final do primeiro quadrimestre, caso seja detectada insuficiência de recursos para fazer face às despesas já contratadas, o Tribunal deve emitir alerta.	1. Verificar a suficiência / insuficiência financeira para assunção dos compromissos nos dois últimos quadrimestre do mandato. 2. Disponibilizar, para comparação, as despesas dos dois últimos quadrimestres dos três primeiros anos do mandato e dos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato.	No último ano do mandato: No final do primeiro quadrimestre e no final do exercício	Cumpriu / não cumpriu o art. 42 da LRF



II FÓRUM DO PROMOEEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ponto de Controle	Dados necessários	Processo de Controle	Periodicidade	Resultados Gerenciais
23. Controle dos seguintes gastos: - com publicidade - com segurança pública - com precatórios - consolidados por credor	Valor efetivo dos gastos com publicidade, segurança, precatórios e consolidados por credor	Verificar limites estaduais / municipais, se houver	Anual	Enviou / Não enviou Cumprido/Não Cumprido (se houver limite)
24. Situação orçamentária, financeira e patrimonial do Regime Próprio Previdenciário-RPPS	Ativo e Passivo Receitas e despesas previdenciárias executadas.	Verificar a situação do Ativo e do Passivo do RPPS. Comparar as despesas realizadas com a receita previdenciária do regime próprio.	Anual	Superávit/Déficit
25. Divulgação dos alertas emitidos – art. 59, §1º LRF	Os dados do art. 59 § 1º, II, III e V serão divulgados no PORTAL DOS TRIBUNAIS	Verificar a tendência da inobservância ao limite máximo permitido	Quadrimestral e Semestral	Sim / Não
26. Efetiva realização das audiências públicas, art. 9 § 4º e 48, § único da LRF	Para cada audiência: data, meio de divulgação e tema (avaliação do 1º/2º/3º quadrimestre; elaboração ou discussão PPA, LDO, LOA); prazos legais para realização das audiências (todos os temas);	Obter dados das audiências realizadas; Verificar atendimento de prazos legais para realização;	Quadrimestral: avaliação das metas fiscais (conclusão da análise e disponibilização pelo TC até o final de março, junho e outubro); Anual: elaboração / discussão de PPA, LDO e LOA (conclusão da análise e disponibilização pelo TC até 30 de abril);	Realizou tempestivamente/ Realizou intempestivamente/ Não Realizou/ Não Informou
27. Atendimento ao disposto no artigo 51 § 1º (a ser disponibilizado à STN)	Disponibilização por parte dos jurisdicionados das informações necessárias	Prazos fixados na Lei Complementar 101/2000	Bimestral / Quadrimestral / Semestral e Anual	Cumprido / Não cumprido
28. Receita corrente líquida Art 2º inciso IV LRF	Discriminar a esfera de governo (Estadual, Municipal ou Distrital) Discriminar Outras Receitas Tributárias (Taxas, Contribuições de melhorias, ITCMD, IRRF) Incluir campo para informar outras deduções, especificando-as Periodicidade bimestral, semestral ou anual	Calcular mês a mês o valor da RCL	Bimestral / Quadrimestral ou Semestral	Valor da base de cálculo: R\$ 999.999.999,99



II FÓRUM DO PROMOEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

2. Compartilhamento de Soluções Tecnológicas – CST

Coordenação: Diógenes Lemos Carneiro – TCM-PA, Mário Sérgio Afonso Oliveira – TCE-BA e Luiz Yassufumi Kuamoto – TCE-RS

O Grupo compartilhamento de soluções tecnológicas apresenta sugestões para compartilhamento e cooperação de soluções e identificação de sistemas que atendam aos requisitos de controle da LRF (interoperabilidade, vantagens e desvantagens e abrangência). Suas conclusões seguem abaixo:

2.1. Proposta de Modelo Normativo de Trabalho e de Compartilhamento

Contratação com base no modelo normativo efetuado pela Casa Civil do Governo de São Paulo (Resolução da Casa Civil nr. 52 de 23 de junho de 2004 – vide Anexo 2) e demais diplomas normativos que, entre outros aspectos, abordem a transferência obrigatória de tecnologia ao contratante, bem como a cessão de direitos quanto à propriedade e uso dos aplicativos envolvidos.

Realização dos trabalhos baseados em cooperação técnica entre o IRB e os TC's.

2.2. Premissas Básicas a serem consideradas na Proposta de Trabalho para o desenvolvimento do Sistema

- a. Envio dos dados, pelos jurisdicionados, em uma frequência mínima mensal aos TC's;
- b. Os TC's que estiverem com sua estrutura compatível com o cenário 1 (Figura 2), descrito neste documento, deverão remeter os dados ao Sistema Nacional segundo os prazos estabelecidos na LRF e outros diplomas legais;
- c. Aderência aos requisitos estabelecidos no I Fórum do Promoex;
- d. Definição e adoção de uma estrutura de coordenação e desenvolvimento dos trabalhos (grupo ou comitê);
- e. Necessidade de realizar um aprofundamento das informações sobre sistemas e infraestrutura dos TC's de forma mais detalhada;

2.2.1 Sugestões ao IRB que permitam viabilizar a consecução das premissas consideradas

- a. Sugerir ao IRB que promova junto aos atores do Governo Federal ações no sentido de adotar Plano de Contas Único e Tabela de Eventos com vistas a viabilizar a implantação do Sistema Nacional de Controle da LRF;

- b. Sugerir que o Sistema Nacional de Controle da LRF seja o ponto de entrada único dos dados para o processamento e análise das informações a esse fim;
- c. Sugerir a avaliação da oportunidade e conveniência da realização de Workshop de Soluções Tecnológicas atualmente existentes nos TC's.

2.2.2 Sugestão para a Gestão e o Desenvolvimento do Sistema.

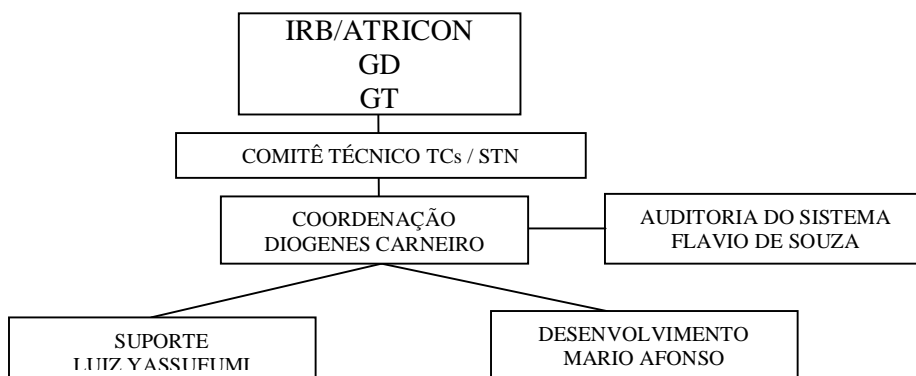


Figura 1 - Estrutura Proposta

2.3. Arquitetura tecnológica - Modelos de cooperação e compartilhamento

Foram apresentados os seguintes cenários, de acordo com o resultado do questionário de levantamento de TI aplicado.

- a. **Cenário 1:** TC's com sistemas próprios para coleta/extração, processamento de dados e controles da LRF.

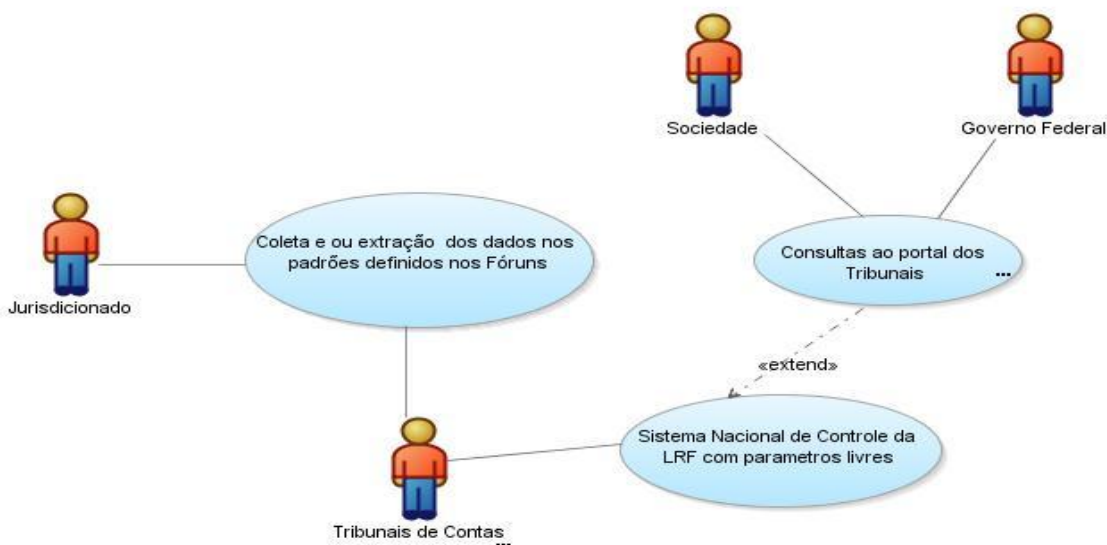


Figura 2

Esse primeiro cenário (Figura 2) ilustra os TC's coletando e/ou extraindo dados de LRF dos jurisdicionados, de acordo com um plano de contas único e outros critérios estabelecidos. De posse dessas informações os TC's realizam a remessa sumarizada para o Sistema Nacional de Controle da LRF a ser desenvolvido e implantado. A partir do referido sistema, o Portal do PROMOEEX possibilitará consultas aos diversos usuários interessados.

b. **Cenário 2:** TC's sem sistemas próprios para coleta/extração, processamento de dados e controles da LRF.

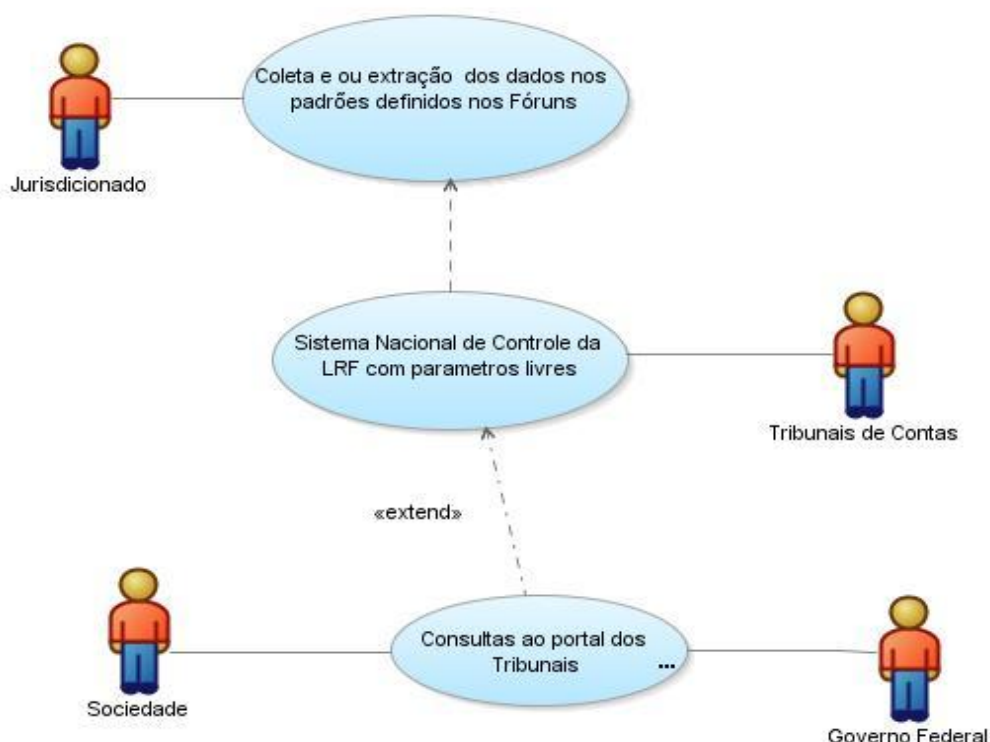


Figura 3

O segundo cenário (Figura 3) ilustra os TC's que ainda não dispõem de sistemas para coleta/extração e processamento da LRF. Nesse caso, os jurisdicionados prestarão as informações necessárias diretamente no Sistema Nacional de Controle da LRF, considerando um plano de contas único e outros critérios estabelecidos. A partir de parâmetros específicos da metodologia de apuração dos controles dos entes da Federação, pautados na jurisprudência de cada TC, dados e consultas serão disponibilizadas para todos os usuários interessados, incluindo os próprios TC's.

Após a apresentação dos cenários, os representantes deste subgrupo de TI concluíram que as duas soluções atendem ao propósito de controle informatizado da LRF, em face da diversidade de estrutura tecnológica dos sistemas de TC's do País. Neste sentido, caberá aos TC's reconhecerem qual cenário lhe é mais favorável tecnicamente. No caso dos TC's que se enquadrarem no cenário 1, restará a adequação dos seus sistemas aos padrões de informação a ser adotado para apuração dos controles da LRF, para a geração e envio dos dados ao Sistema Nacional.



II FÓRUM DO PROMOEEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para ambos os cenários ficou estabelecido que deva ser fortemente recomendado a certificação digital para os jurisdicionados e TC's, de forma a garantir a origem e fidedignidade da informação, além de assegurar, para seus usuários, a autenticidade do Sistema Nacional.

Para a especificação e desenvolvimento do Sistema Nacional de Controle da LRF, deverá ser considerado o sistema SISTN da CEF e outras soluções afins, que atualmente obtêm e processam informações de interesse dos TC's e STN, contribuindo para a gestão da LRF, considerando que junto ao Sistema Nacional será promovida a entrada única e concentração de informações, atendendo a premissa de fortalecimento do sistema dos TC's para controle da LRF.

Registra-se, ainda, que, apesar de cenários distintos, o Sistema Nacional de Controle da LRF é uno. Apenas haverá diversidade das funcionalidades e módulos, de acordo com a realidade de cada TC. Deverá ser especificado e desenvolvido permitindo a plena integração com o Portal PROMOEEX.

2.4. Paradigma cliente/servidor X WEB

Para os TC's que se enquadram no cenário 1 (Figura 2), concluiu-se que, uma vez observados os critérios definidos para o fluxo da informação, a exemplo do Plano de Contas Único, não se faz necessário alteração na arquitetura de suas aplicações, qual sejam Cliente/Servidor ou WEB, para se credenciar ao modelo de cooperação disposto no item 5 deste relatório. Ficará assim, a cargo de cada TC, tendo em vista a realidade tecnológica dos entes jurisdicionados, a decisão de manter ou modificar a forma como opera, a partir de avaliação técnica da oportunidade e conveniência, segundo os aspectos de eficiência, economicidade e eficácia na gestão de TI relativos a esse ponto.

Para o modelo de compartilhamento, aplicável aos TC's que não possuem soluções de TI para a LRF, e que a curto prazo entenderem, em uma avaliação técnica, ser mais viável aderir ao cenário 2 (Figura 3), teceram-se as considerações sobre a decisão quanto a arquitetura Cliente/Servidor X WEB:

- **WEB:** recomendável para um menor volume de informações, uma vez que se realizando a coleta de forma *on-line*, em caso de falha ou sobrecarga de processamento do servidor central, há risco de perda das informações, provocando, em casos extremos, a realimentação dos dados pelos jurisdicionados.

Ponderou-se também que o volume de dados a ser trafegado poderá ser crítico nos casos de baixa velocidade de conexão, a exemplo de municípios que não dispõem de infraestrutura tecnológica de banda larga para interligação com o servidor central.

Como aspectos positivos dessa arquitetura, a atualização automática de versões e a dispensa de instalação local da aplicação favorecem uma melhor gestão, continuidade da aplicação e economia em recursos de TI.



II FÓRUM DO PROMOEEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- **Cliente / Servidor:** recomendável para maior abrangência do sistema, que além de coleta das informações indispensáveis para o controle informatizado da LRF, contemple funcionalidades que permitam a obtenção de informações pertinentes ao controle de licitações, contratos, convênios, obras, etc., contribuindo para o fortalecimento do controle interno e permitindo a geração de base para a realização de testes automatizados para auditorias. Por possibilitar armazenamento local das informações cadastradas pelos jurisdicionados, essa solução possui maior garantia quanto aos dados alimentados antes da transmissão para o servidor central. Por outro lado, ressaltaram-se como pontos negativos desta arquitetura dificuldades de distribuição, instalação e atualização de versões.

2.5. Metodologia de desenvolvimento de sistemas

De acordo com a experiência dos TC's representados, decidiu-se que a metodologia a ser adotada no desenvolvimento do Sistema Nacional de Controle da LRF deverá ser baseada no padrão Rational Unified Process (RUP), considerando que alguns TC's (TCU, TCE/PE, TCE/BA, etc.) já realizaram customizações para melhor adequação ao negócio.

2.6. Ferramentas tecnológicas

- a. **Modelagem de negócios:** os requisitos definidos foram que a ferramenta deverá fornecer suporte a UML (Linguagem de Modelagem Unificada) e ter edição sem ônus para uso comercial. Uma ferramenta que atende esses requisitos e que é bastante utilizada no mercado é a Poseidon Community Edition;
- b. **Linguagem de programação:** Java;
- c. **IDE (Ambiente de Desenvolvimento de Programação Integrada):** Eclipse com plugin's para frameworks padrões de mercado para persistência (Hibernate - ferramenta de mapeamento de um "diagrama de classe" para um modelo de banco de dados relacional) e interface (STRUTS e/ou JSF – Conjunto de classes definidas como *Framework* que servem para o desenvolvimento de aplicações web).
- d. **Banco de Dados:** Uma vez que essa tecnologia deverá ser licitada, para garantia de suporte e atualização, decidiu-se que em vez de recomendar um produto específico, optou-se por enumerar os requisitos avançados que o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deverá atender:
 - Suporte a geoprocessamento;
 - Suporte a backup/recovery *on-line*;
 - Suporte a *cluster* (Sistema onde dois ou mais computadores trabalham de maneira conjunta para realizar processamento pesado. Em outras palavras, os computadores dividem as tarefas de processamento e trabalham como se fossem um único computador);



II FÓRUM DO PROMOEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- Suporte a replicação;
- Recomendável avaliação quanto à especificação de suporte a datawarehouse (conjunto de dados centralizado de dados, temáticos, históricos, datados e integrados).

2.7. Cronograma de Macro-atividades

Vide Anexo 3 – Cronograma de Macro-atividades do desenvolvimento do Sistema Nacional de Controle da LRF

3. REUNIÃO DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE O GOVERNO FEDERAL E OS TRIBUNAIS DE CONTAS

Sob a coordenação de Luiz Genéio (TC-DF), em 29/08/2006, das 14 às 16 horas, reuniram-se no local do evento representantes do GD e GT PROMOEX, técnicos dos TCs e representantes do Governo Federal (Relação de Participantes - Anexo 4) para tratar de matéria relativa ao intercâmbio de informações e os TCs e o Governo Federal.

3.1. Referencial Temático

Público Alvo

- Membros do sistema de controle externo e do governo federal com visão estratégica e gerencial do PROMOEX;
- Técnicos dos Tribunais de Contas com conhecimento sobre a LRF (gastos com saúde, educação, previdência, etc);
- Técnicos do TCU;
- Técnicos do Governo Federal usuários de informações sobre a LRF (gastos com saúde, educação e previdência).

Perfil

- Membros do sistema de controle externo e do governo federal com visão estratégica e gerencial do PROMOEX;
- Técnicos com conhecimentos específicos da Lei Complementar n.º 101/00 e dos critérios de apuração dos limites de gastos com educação e saúde.

Objetivos

- Identificar e construir parâmetros relativos aos pontos de controle da LRF que permitam a convergência e o intercâmbio de informações entre os TC`s e o Governo Federal.

Metodologia

- Contextualização do Coordenador sobre o objetivo, a metodologia e os resultados esperados;



II FÓRUM DO PROMOEEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- Considerações dos atores do Governo Federal sobre o objeto proposto;
- Identificar ações para a construção do plano de trabalho de atividades conjuntas entre os TC`s e o Governo Federal.

3.2. Pauta

- Identificar pontos norteadores da LRF que possibilitem a convergência;
- Aprofundar a pesquisa iniciada no II Fórum para mapear os cenários (atual e futuro/próximo) relativos aos pontos de controle - educação e saúde;
- Identificar as divergências existentes na análise, tratamento e disponibilização das informações relativas à LRF;
- Compatibilizar os sistemas informatizados dos TC`s de forma a permitir o compartilhamento das informações;
- Identificar os avanços alcançados na efetivação dos controles da LRF pelos TC`s com vistas ao estabelecimento de parâmetro médio de processos e procedimentos informatizados;
- Manter permanente discussão sobre os conceitos dos TC`s relativos à LRF;
- Priorizar nas discussões relativas aos procedimentos contábeis o plano de contas e os relatórios da LRF;
- Sistematização dos conteúdos discutidos em subgrupos temáticos de acordo com a relevância e prioridade;
- Identificar uma ferramenta de comunicação eletrônica para disponibilização dos documentos, dados e informações aos membros do grupo;
- Estabelecer uma coordenação compartilhada (TC`s e Governo Federal) nos grupos temáticos que serão formados;
- Estabelecer uma coordenação interinstitucional para efetivar a articulação entre os grupos temáticos formados pelos representantes dos TC`s e do Governo Federal e os representantes do GD, IRB e ATRICON.

3.3. Formação de Grupos Temáticos

Sugere-se a formação de quatro grupos temáticos com coordenação compartilhada entre os TC`s e o Governo Federal com a seguinte listagem inicial de assuntos para serem abordados:

- **GRUPO 1 – CONCEITOS E METODOLOGIAS**
 - a. EC 29 e MDE - Fundef/Fundeb
 - b. EC 25
 - c. RPPS
 - d. Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social (EC 42 e LOAS)
- **GRUPO 2 - DADOS E INFORMAÇÕES**
 - a. Captura de informações (detalhamento de inclusões e exclusões)
 - b. Metas e trajetórias diferenciadas segundo a capacidade dos Tribunais



II FÓRUM DO PROMOEEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

• GRUPO 3 – HARMONIZAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

- a. Relatórios
 - i. RGF
 - ii. RREO
 - iii. Certidões
- b. Procedimentos contábeis
 - i. Plano de Contas (Ativo, Passivo e Resultado)
 - ii. Receitas
 - iii. Despesas
 - iv. Tabela de Eventos
 - v. Controle de Custos

• GRUPO 4 – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA

3. 4. Notas Explicativas

Não foram abordados durante esta reunião os temas da LRF relacionados a:

- Planejamento (PPA-LDO-LOA)
- Formatação de informações de finanças públicas que subsidiem o controle social;
- Competência e alcance das “Notas Técnicas”

3. 5. Plano de Ação

Plano de Ação – Intercâmbio de Informações entre o Governo Federal e os Tribunais					
	Atividade	Responsável	Área	Prazo	Status
1	Complementação da pesquisa (diagnóstico) com composição dos gastos: pessoal, EC 29, MDE-Fundef, EC 25.	Luiz Fernando	TCM – Pa	30.09.06	
2	Indicação da coordenação compartilhada dos Grupos	GD e GT Promoex / Governo Federal	TCs e Governo Federal	6.9.06	
3	Institucionalização dos grupos e respectivos coordenadores	IRB – Atricon	TC`s	16.9.06	
4	Formalização do grupo de coordenação interinstitucional	GT e Gov. Federal	TCs e Governo Federal	30.09.06	
5	Definição da data de reunião da coordenação interinstitucional com os coordenadores dos grupos	IRB/Atricon e Gov. Federal	TCs e Governo Federal	Out 06	



II FÓRUM DO PROMOEEX COMPARTILHAMENTO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADAS NO FÓRUM (ORDEM ALFABÉTICA)

1. CEF – Caixa Econômica Federal, 2. INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 3. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 4. MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 5. SIOPS – Sistemas de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, 6. STN – Secretaria do Tesouro Nacional, 7. TC-DF – Tribunal de Contas do Distrito Federal, 8. TCE-AC – Tribunal de Contas do Estado do Acre, 9. TCE-AL – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, 10. TCE-AM – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, 11. TCE-BA – Tribunal de Contas do Estado da Bahia, 12. TCE-CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, 13. TCE-ES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, 14. TCE-GO – Tribunal de Contas do Estado de Goiás, 15. TCE-MA – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, 16. TCE-MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, 17. TCE-MS – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, 18. TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 19. TCE-PA – Tribunal de Contas do Estado do Pará, 20. TCE-PB – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, 21. TCE-PE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 24. TCE-PI – Tribunal de Contas do Estado do Piauí, 22. TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 23. TCE-RN – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, 24. TCE-RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 25. TCE-RR – Tribunal de Contas do Estado de Roraima, 26. TCE-RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande de Sul, 27. TCE-SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, 28. TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 29. TCE-TO – Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, 30. TCM-BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, 31. TCM-CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, 32. TCM-GO – Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, 33. TCM-PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, 34. TCM-RJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e 35. TCM-SP – Tribunal de Contas do Município de São Paulo , 36. TCU – Tribunal de Contas da União. 37. TCE-RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro